



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO  
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO**

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1209, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2007**

CERTIFICO E DOU FÉ que o **Egrégio Pleno do Tribunal Superior do Trabalho**, em sessão extraordinária hoje realizada, sob a Presidência do Ex.mo Sr. Ministro Rider Nogueira de Brito, Vice-Presidente no exercício da Presidência, presentes os Ex.mos Ministros Vantuil Abdala, Milton de Moura França, João Oreste Dalazen, Gelson de Azevedo, Carlos Alberto Reis de Paula, Ives Gandra Martins Filho, João Batista Brito Pereira, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, José Simpliciano Fontes de Faria Fernandes, Renato de Lacerda Paiva, Lelio Bentes Corrêa, Aloysio Corrêa da Veiga, Horácio Raymundo de Senna Pires, Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Luiz Philippe Vieira de Mello Filho e Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, e o Ex.mo Subprocurador-Geral do Trabalho, Dr. Luís Antônio Camargo de Melo,

Considerando a edição da Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a informatização do processo judicial; e

Considerando que o art. 18 do referido diploma estabelece que os órgãos do Poder Judiciário regulamentarão a Lei, no que couber, no âmbito de suas respectivas competências,

**RESOLVEU,**

por unanimidade, editar a Resolução Administrativa nº 1209, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica constituída Comissão Temporária, integrada pelos Ex.mos Ministros Ives Gandra Martins Filho (Presidente), Renato de Lacerda Paiva e Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, destinada a apresentar proposta de regulamentação da Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006.

Art. 2º A Comissão deverá apresentar a conclusão dos trabalhos ao Presidente do Tribunal até o dia 12 de março de 2007.

Art. 3º O Diretor-Geral de Coordenação Judiciária funcionará como secretário da Comissão.

Art. 4º Esta Resolução Administrativa entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, de 15 de fevereiro de 2007.

**VALERIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO**  
**Diretor-Geral de Coordenação Judiciária**